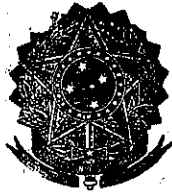


ESTADO DE



SÃO PAULO

- EDITAL Nº 22/55 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 175

Dispõe sobre aquisição por parte da Municipalidade de um terreno situado a rua Conselheiro Rodrigues Alves, antiga rua do Taipairo, nesta cidade, destinado ao alargamento da referida via.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir de Benedito de Camargo Franco, por importância não superior a Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), um terreno medindo 12,00 mts. (doze metros) de frente, por 21,00 mts. (vinte e um metros) da frente aos fundos, situado à rua Conselheiro Rodrigues Alves, antiga rua do Taipairo, nesta cidade, destinado ao alargamento da referida via pública, cujas divisas e confrontações são as seguintes: pela frente com a rua Conselheiro Rodrigues Alves; de um lado com Antonia Maria da Conceição ou seus sucessores; de outro lado com Maria Benedita ou seus sucessores, e pelos fundos com José Marcondes Flores ou seus sucessores.

Artigo 2º- Afim de atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), o qual será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 1º de Dezembro de 1.955.

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE